

PROJETO DE LEI Nº 3109.10, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), assim classificado:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;

12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;

3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 260.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 260.000,00

T O T A LR\$ 260.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2026 proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....R\$
260.000,00

SUB TOTAL.....R\$
260.000,00

T O T A LR\$
260.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de março de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3103.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3109.10/2026.

Progresso, 17 de março de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Educação e Cultura.

Justificamos a necessidade de inserir o referido valor na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista que, a partir de 2026, com a Emenda Constitucional 135/2024, Estados e municípios devem, obrigatoriamente, destinar no mínimo 4% das complementações da União ao FUNDEB, para a expansão e manutenção da educação em tempo integral. Assim sendo, essa verba será usada, especificamente, para remuneração de profissionais da jornada ampliada.

Dessa forma, através da matéria em pauta, pretendemos restabelecer rubrica específica que suporta despesas com vencimentos de servidores que atuam na educação integral, sendo que, atualmente, o Município conta com 02 turmas registradas na Escola M.E.F. Fidêncio Battisti, sendo que uma delas funciona em espaço cedido pela Escola M.E.I. Gente Miúda.

Destacamos sobre a importância a Escola em Turno Integral, pois entendemos que essa modalidade de ensino se apresenta como fundamental para o desenvolvimento dos alunos, que combina aprendizado com atividades socioemocionais, esportivas e culturais, resultando em melhor desempenho escolar e redução da vulnerabilidade social. Ainda cabe destacar que a permanência na Escola aumenta o tempo de convivência e socialização, promovendo hábitos saudáveis e oferecendo suporte pedagógico contínuo aos estudantes beneficiados.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal